

EDITAL 001/ 2026 UNIDADE UNIVERSITÁRIA BAGÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Pró Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	25/05/2026
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	25/05/2026 a 01/06/2026
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e envio da classificação preliminar pelas Unidades à Proens	02/06/2026 a 03/06/2026
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e publicação no Site da Uergs	08/06/2026
Publicação do Classificação Preliminar no site da Uergs	08/06/2026
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	08/06/2026 a 10/06/2026
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/06/2026
Publicação da classificação final no site da Uergs	12/6/2026
Período para abertura e envio do SEI/RS contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	De 12 a 19/06/2026

1. Das vagas

São oferecidas:

02 (duas) vagas para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na área de conhecimento Pedagogia (com graduação em Pedagogia);

01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na área de conhecimento Matemática (com licenciatura em Matemática).

1.1 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) **Práticas Pedagógicas na Creche, Práticas Pedagógicas na Pré-Escola e Educação Matemática: Educação de Jovens e Adultos**, do Curso de Pedagogia, no período noturno, a partir do semestre 2026/2, por até 12 (doze) meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.2 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.3 Os componentes deverão ocorrer no formato de ensino presencial, exceto para àqueles que estejam identificados como EaD nos PPC's dos cursos.

1.4 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.5 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

1.6 De acordo com a Resolução CONEPE nº 09/2021, o Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer atividades de ensino e participar como colaborador de atividades de pesquisa e extensão, em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como participar em bancas examinadoras na área e/ou em área afim à sua área de formação.

1.7 A critério do colegiado, a partir do segundo semestre de atuação, poderá ser atribuído mais de um componente curricular ao Professor Voluntário (Resolução CONEPE nº 09/2021).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.2 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico desta Unidade Uergs Bagé.

2.3 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o seguinte e-mail desta Unidade Uergs: unidade-bage@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

2.3.1 Formulário de Inscrição (anexo I)

2.3.2 Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)

2.3.3 Currículo completo da plataforma Lattes;

2.3.4 Documento de identidade e CPF;

2.3.5 Comprovante de residência;

2.4 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

2.4.1 formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;

2.4.2 formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;

- 2.4.3 diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- 2.4.4 cópias de outros diplomas (quando houver);
- 2.4.5 cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- 2.4.6 laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4.7 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3 DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudomédico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.3 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.1.4 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.1.5 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.1.6 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.4 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.5 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.6 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.7 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.2 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

5.3 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

5.4. Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.5. Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

5.6. No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- III- ter obtido pós-graduação na Uergs;
- IV- idade mais elevada no último dia de inscrição;
- V - sorteio público.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

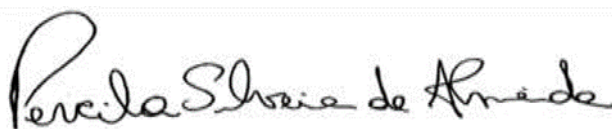
6.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

6.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

6.4 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 25 de maio de 2026.



Percila Silveira de Almeida
Pró Reitora de Ensino

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização() Mestrado()Doutorado ()		
Área de atuação:		

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,50	1,00
1.3 Graduação na área da vaga pretendida	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	1,00 por semestre	4,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,50 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, na área ou área afim	0,25 por resumo	2,00
Participação em curso ou projeto (pesquisa e/ou extensão) na área ou área afim com 40h ou mais	0,50 para cada 40h	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
PONTUAÇÃO FINAL		
<i>OBS: Pontuação mínima exigida 3,00</i>		

ANEXO III

EMENTA COMPONENTE CURRICULAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA CRECHE

Componente Curricular: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA CRECHE		
Código:	Carga Horária: 75 horas (15h práticas)	Créditos: 5 CR Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Quinto	Infâncias e Culturas Infantis; Pedagogias das Infâncias; Educação Infantil
Ementa:		
Educação de bebês e crianças bem pequenas com foco nas especificidades que constituem a docência de 0 a 3 anos, discutindo sobre currículo, didática, planejamento, avaliação e documentação pedagógica na creche. Prevê atividades práticas.		
Objetivo(s):		
- Compreender as especificidades da educação de crianças de 0 a 3 anos, da docência e do currículo nessa faixa etária; - Conhecer abordagens pedagógicas que subsidiem a fundamentação teórica, o planejamento e a avaliação de práticas cotidianas com bebês e crianças bem pequenas na creche. - Vivenciar o cotidiano nos diferentes espaços e tempos da creche.		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		
- Bebês e crianças bem pequenas: ações, interações, corpo e linguagens; - Singularidades da docência com bebês e crianças bem pequenas; - Acolhimento e inserção na creche; - Práticas cotidianas e jornada/rotina na creche; - Contribuições da Abordagem Pikler; - Atividades de atenção pessoal (higiene, alimentação e descanso); - Planejamento, documentação e avaliação na creche; - Organização dos tempos e espaços internos e externos; - Materiais, objetos, livros e brinquedos para bebês e crianças bem pequenas; - O brincar na creche (brincadeira heurística, cesto dos tesouros, faz de conta); - Campos de experiências na creche: Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.		

Referências Bibliográficas Básicas:

FALK, Judit (Org.). **Educar os três primeiros anos: a experiência de Loczy**. 3. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020.

GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sonia. **Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BONDIOLI, Anna; MANTOVANI, Susanna. **Manual de educação infantil de 0 a 3 anos: uma abordagem reflexiva**. 9. ed. Porto Alegre: Penso, 1998.

Referências Bibliográficas Complementares:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em: 26 de mar. 2024.

CAIRUGA, Rosana Rego; CASTRO, Marilene Costa; COSTA, Márcia Rosa da. (Orgs.) **Bebês na escola: observação, sensibilidade e experiências essenciais**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

EGLE, Becchi *et al* (Orgs.). **Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada**. 1. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

FILHO, Altino José Martins (Org.). **Educar na creche: uma prática construída com os bebês e para os bebês**. 1. ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2016.

MAJEM, Tere; ÔDNA, Pepa. **Descobrir brincando**. 1. ed. Campinas: Autores Associados, 2010. 96p.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia; ARAÚJO, Sara Barros (Orgs.) **Modelos Pedagógicos para a Educação em Creche**. Porto, Portugal: Porto Editora, 2018.

RIO GRANDE DO SUL. **Referencial Curricular Gaúcho 2018**. Porto Alegre: 2018. Disponível em: <https://h-curriculo.educacao.rs.gov.br> Acesso em: 29 mar. 2024.

EMENTA COMPONENTE CURRICULAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA PRÉ-ESCOLA

Componente Curricular: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA PRÉ-ESCOLA		
Código:	Carga Horária: 75 horas (15h práticas)	Créditos: 5 CR Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Quinto	Infâncias e Culturas Infantis; Pedagogias das Infâncias; Educação Infantil
Ementa:		
Educação de crianças de 4 a 6 anos com foco na pedagogia do cotidiano e da escuta, apresentando as dimensões da prática pedagógica na pré-escola e discutindo sobre currículo, didática, planejamento, avaliação e documentação pedagógica. Prevê atividades práticas.		
Objetivo(s):		
- Compreender as dimensões da prática pedagógica na pré-escola: currículo, didática, planejamento, avaliação e documentação pedagógica; - Reconhecer a importância da organização do espaço, tempo e materiais no cotidiano com crianças de 4 a 6 anos; - Vivenciar o cotidiano nos diferentes espaços e tempos da Pré-Escola.		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		
- Inserção e acolhimento na pré-escola; - Práticas cotidianas e organização da jornada/rotina na pré-escola; - Indissociabilidade entre o cuidado e a educação; - Pedagogia do cotidiano e da escuta; - Linguagens infantis; - Planejamento, documentação e avaliação na pré-escola; - Especificidades dos projetos com crianças de 4 a 6 anos; - Espaços internos e externos, tempo e materiais; - Campos de experiências: Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; - Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações; - Participação das famílias e comunidade; - Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental; - Idade de corte para o Ensino Fundamental.		

Referências Bibliográficas Básicas:

BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Sousa. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. **As Cem Linguagens da Criança: a experiência de Reggio Emilia em Transformação**. Porto Alegre: Penso, 2016.
V. 2.

CARVALHO, Rodrigo Saballa de; FOCHI, Paulo Sergio. (Orgs.). Dossiê temático: Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. **Em Aberto**, Brasília, v. 30, n. 100, p. 1-192, set./dez. 2017.

Referências Bibliográficas Complementares:

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em: 26 de mar. 2024.

DUBOVİK, Alejandra; CIPPITELLI, Alejandra. **Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais nos jogo de construção**. 1. ed. São Paulo: Phorte Editora, 2018.

DUBOVİK, Alejandra; CIPPITELLI, Alejandra. **A linha como linguagem: o repertório do visível**. 1. ed. São Paulo: Phorte Editora, 2020.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. 21. ed. Rio de Janeiro: Paz eTerra, 2009.

RIO GRANDE DO SUL. **Referencial Curricular Gaúcho 2018**. Porto Alegre: 2018. Disponível em: <https://h-curriculo.educacao.rs.gov.br> Acesso em: 29 mar. 2024.

STACCIOLI, Gianfranco. **Diário de Acolhimento na escola da infância**. 1. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

VASCONCELLOS, Teresa Maria Sena de. **Ao redor da mesa grande: A prática educativa de Ana**. Porto, Portugal: Porto Editora, 1997.

EMENTA COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Componente Curricular: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Código:	Carga Horária: 30 horas	Créditos: 2 CR Obrigatória (X)Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Sexto	Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Ementa:		
A Educação matemática nos anos iniciais de EJA: a abordagem Etnomatemática e ensino numa perspectiva interdisciplinar e integradora dos conteúdos de Matemática às demais áreas do conhecimento. Abordagens de conceitos matemáticos previstos pelos documentos oficiais vigentes na perspectiva de metodologias de ensino, como: resolução de problemas, investigação matemática, modelagem, jogos e uso de materiais manipuláveis (concreto e abstrato digital). Concepções teóricas e práticas em educação matemática com Jovens e adultos em espaços escolares e não escolares.		
Objetivo(s):		
- Capacitar o licenciando em Pedagogia para a construção de metodologias, atividades e situações de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que tenham como objetivo principal desenvolver o pensamento matemático e o raciocínio lógico dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, considerando os aspectos socioculturais e conhecimentos já construídos ao longo da vida não escolar destes educandos; - Conhecer processos e ferramentas matemáticas e suas tecnologias; - Compreender e reconhecer os conteúdos e métodos direcionados à Educação de Jovens e Adultos.		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		

- Principais conceitos sobre a abordagem Etnomatemática: conjunto de práticas e abordagens conectadas a diferentes modos de significar os tempos e os espaços que vivemos, em particular a Educação Matemática;
- Metodologia e materiais para o ensino de conceitos matemáticos presentes no mundo da vida e do trabalho dos jovens e adultos:
- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais, decimais e fracionários;
- Atividades envolvendo cálculo mental e aproximado;
- Ensino de porcentagem e com algoritmo da “regra de três”;
- Desenvolvimento de atividades com o uso da calculadora;
- Educação Financeira;
- As práticas em Educação Matemática com jovens, adultos e idosos em espaços escolares e não escolares.

Referências Bibliográficas Básicas:

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Educação matemática: da teoria à prática**. Campinas: Papirus, 2019.

FONSECA, M. C. F. R. **Educação matemática de jovens e adultos: especificidades, desafios e contribuições**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

KNIJNIK, Gelsa, et al. **Etnomatemática em movimento**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

Referências Bibliográficas Complementares:

ALVES, Érica Valéria; MAGALHÃES, André Ricardo (Orgs). **Educar matematicamente jovens e adultos na contemporaneidade**. Curitiba: CRV, 2018.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em: 26 de mar. 2024.

DANTE, Luiz Roberto. **Formulação e resolução de problemas de matemática: teoria e prática**. São Paulo: Ática, 2011.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade**. 6. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

PONTE, J. P.; BROCADO, J.; OLIVEIRA, H. **Investigações matemáticas na sala de aula**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

RIO GRANDE DO SUL. **Referencial Curricular Gaúcho 2018**. Porto Alegre: 2018. Disponível em: <https://h-curriculo.educacao.rs.gov.br> Acesso em: 29 mar. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico.

Referencial Curricular Gaúcho - Matemática. Porto Alegre: SEC, 2018.

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		

